



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4989/12, de 26 de outubro de 2012

Abre Credito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2345/2011, de 22 de Novembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto Credito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa em vigor, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Secretaria Municipal de Indústria		
	Comércio e Turismo		
0902	Departamento de Turismo e		
	Serviços		
0902.18.695.0033.2.063	Estruturação, Modernização e		
	Fomento ao Turismo		
4.4.90.51 (72)	Obras e Instalações	0 1 501	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Secretaria Municipal de		
	Indústria Comércio e Turismo		
0902	Departamento de Turismo e		
	Serviços		
0902.18.695.0033.2.063	Estruturação, Modernização e		
	Fomento ao Turismo		
3.3.90.30 (526)	Material de Consumo	0 1 000	10.000,00
3.3.90.36 (527)	Outros Serviços de Terceiros -PF	0 1 000	6.000,00
3.3.90.39 (528)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0 1 000	14.000,00
TOTAL			30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365



DECRETO Nº 89/2012

O Prefeito Municipal de Mariópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação administrativa, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área para Estação de Tratamento de Esgoto: 18.892,07 m²
Proprietário: ARIJOVALDO PEREIRA E OUTROS
Situação: Imóvel Rural, Parte do Lote nº 01 da Gleba 12 da Fazenda São Francisco de Sales, situado no município de Mariópolis - Paraná, com área de (934.499,00m²), constante da Matrícula nº 6.291 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Clevelândia - Pr. Área para Estação de Tratamento de Esgoto - ETE de 18.892,07m² (Dezoito mil, oitocentos e noventa e dois metros quadrados e sete centímetros quadrados), destinada para Área da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, situado no município de Mariópolis, com a seguinte descrição:

Limites e Confrontações:

Partindo do ponto nº 1, situado na margem da Estrada Vicinal, segue confrontando com o Lote Rural nº 01 da Gleba nº 12 da Fazenda São Francisco de Sales de Propriedade de Ariovaldo Perera, com a distância de 70,94m e azimute de 93º02'21" até o ponto nº 2. Deste, segue pelo Córrego Barro Preto no sentido montante, confrontando com a Gleba nº 8, com as seguintes distâncias e respectivos azimutes: 24,33m - 211º58'23" até o ponto nº 3, 31,73m - 195º56'13" até o ponto nº 4, 21,57m - 171º06'35" até o ponto nº 5, 40,21m - 140º48'40" até o ponto nº 6, 25,03m - 184º19'16" até o ponto nº 7, 40,30m - 203º34'23" até o ponto nº 8, 70,68m - 184º29'23" até o ponto nº 9. Deste, segue confrontando com o Lote Rural nº 01 da Gleba nº 12 da Fazenda São Francisco de Sales de Propriedade de Ariovaldo Perera, com a distância de 105,20m e azimute de 278º21'17" até o ponto nº 10. Deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com as seguintes distâncias e azimutes: 74,59m - 174º46'54" até o ponto nº 11, 24,19m - 16º48'38" até o ponto nº 12, 19,91m - 14º35'24" até o ponto nº 13, 20,06m - 11º13'46" até o ponto nº 14, 20,25m - 9º37'46" até o ponto nº 15, 22,89m - 8º23'54" até o ponto nº 16, 23,32m - 7º38'33" até o ponto nº 17, 25,64m - 2º28'50" até o ponto nº 1, início desta descrição.

Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético.

Obs.: A planta topográfica elucidada o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior, destina-se à construção da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das desapropriações.

Art. 4º - Ficam reconhecidas, a desapropriação, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da desapropriação das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariópolis, 26 de outubro de 2012.

NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN
PREFEITO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2012
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda - PR, torna pública a realização de sua sede, sito à Praça Três Poderes, s/nº, às 10:00 horas do dia 14 de novembro de 2012. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 115/2012, objetivando-se a registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para eventuais e futuras aquisições de marmitas e lanches para os professores da Unicef, funcionários da Secretaria de Obras, Viagem e Urbanismo e funcionários da Unidade de Pronto Atendimento 24hs - UPA. O valor máximo total estimado é de R\$ 101.950,00 (cento e um mil novecentos e cinquenta reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 26 de Outubro de 2012.

Ademir Antonio Azilheiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
CONVITE Nº 005/2012.**

Resultado da Fase de Julgamento de Propostas e Classificação
Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se conforme abaixo:

- 1º lugar a proponente Mauro José Martinello, com o valor global de R\$ 17.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais);
- 2º lugar a proponente Versati Produções Ltda., com o valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais);
- 3º lugar a proponente Lino Trombetta, com o valor de R\$ 18.880,00 (dezoito mil e oitocentos e oitenta reais).

Bom Sucesso do Sul, em 26 de outubro de 2012.

Luiz Carlos Padilha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 496/12, de 29 de Setembro de 2012

Altera Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2345/2011, de 22 de Novembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programático em vigor, no valor de R\$ 172.000,00 (Cento e Setenta e Dois Mil Reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	PONTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração SMA		
0301.04.12.000.2.006	Serviço de Administração Geral	01000	10.000,00
3.3.90.39 (140)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0500	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.13.365.0012.2.011	Manutenção do Ensino Infantil	01000	10.000,00
3.3.90.30 (273)	Material de Consumo		
0501.13.365.0009.2.020	Licitação de Alimentos de Agricultura Familiar (PAA - Cooper. Diária)	01000	3.000,00
3.3.90.32 (188)	Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita	01000	3.000,00
3.3.90.31 (190)	Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita	01000	3.000,00
0503	Departamento de Desporto		
0503.27.812.001.8.2.019	Manutenção das Atividades Esportivas	01000	3.000,00
3.3.90.31 (204)	Pessoagem e Despesas com Locomoção	01000	8.000,00
3.3.90.39 (295)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	8.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.18.301.0019.1.033	Equipamentos e Material Permanente	01000	1.000,00
6.4.90.31 (80)	Equipamentos e Material Permanente	01000	1.000,00
0601.18.301.0019.1.2.027	Unidade de Pronto Atendimento - UPA - SAMU (OAC)	01000	50.000,00
3.3.90.39 (254)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	50.000,00
0601.18.301.0019.1.2.062	Unidade de Pronto Atendimento - UPA - SAMU (OAC)	01000	50.000,00
3.3.90.39 (244)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	50.000,00
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.243.0022.6.043	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adulto	01000	21.000,00
3.3.90.31 (140)	Subvenções Sociais	01000	1.000,00
3.3.90.39 (254)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	1.000,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Urbanismo		
0802	Departamento de Viagem		
0802.28.782.0032.2.057	Manutenção de Malha Viária	01000	10.000,00
3.3.90.39 (297)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	10.000,00
TOTAL			172.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correto a conta dos recursos abaixo especificados:

1 - Anulação parcial s/nº total de dotações orçamentárias constantes do orçamento programático em vigor, conforme discriminação a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	PONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0501	Departamento de Saúde		
0501.18.301.0019.1.2.028	Ações Coletivas de Saúde - FMS	01000	10.000,00
3.3.90.39 (244)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	10.000,00
3.3.90.39 (244)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	10.000,00

CODIGO	NOMENCLATURA	PONTE	VALOR
0601	Saúde Bucal - FMS		
3.3.90.39 (191)	Material de Consumo	01000	10.000,00
0601.18.301.0019.1.2.066	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO (OAC) / FMS	01000	10.000,00
3.3.90.39 (244)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	10.000,00
0601.18.301.0019.1.2.033	Centro Interdisciplinar de Saúde - FMS	01000	30.000,00
3.3.90.31 (244)	Pessoagem e Despesas com Locomoção	01000	30.000,00
0601.18.301.0019.1.2.061	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adulto	01000	10.000,00
3.3.90.39 (244)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	10.000,00
0601.18.301.0019.1.2.062	Unidade de Pronto Atendimento - UPA - SAMU (OAC)	01000	11.000,00
3.3.90.39 (244)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	10.000,00
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.243.0022.6.043	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adulto	01000	10.000,00
3.3.90.39 (244)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	10.000,00
0601.18.301.0019.1.2.039	Ações Coletivas de Saúde - FMS	01000	4.000,00
3.3.90.31 (244)	Pessoagem e Despesas com Locomoção	01000	4.000,00
0601.18.301.0019.1.2.041	Programa de Assistência ao Idoso	01000	10.000,00
3.3.90.39 (244)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	10.000,00
0601.18.301.0019.1.2.050	Unidade de Pronto Atendimento - UPA - SAMU (OAC)	01000	7.000,00
3.3.90.39 (244)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	7.000,00
0601.18.301.0019.1.2.054	Preservação Ambiental Urbana e Periurbana	01000	10.000,00
3.3.90.39 (244)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	10.000,00
0601.18.301.0019.1.2.055	Distribuição de Água	01000	10.000,00
3.3.90.39 (244)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	10.000,00
0802	Departamento de Viagem		
0802.28.782.0032.2.057	Manutenção de Malha Viária	01000	10.000,00
3.3.90.39 (244)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	10.000,00
0802.28.782.0032.2.057	Manutenção de Malha Viária	01000	10.000,00
3.3.90.31 (244)	Pessoagem e Despesas com Locomoção	01000	10.000,00
TOTAL			172.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Setembro de 2012.

Fernando Aurélio Ogilvi

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILHEIRO

Contábilista - CRC 25.345

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAUDADE DO IGUAÇU
Rua Padre Felipe Sierra Ruiz, 327
85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná**

RESOLUÇÃO Nº 009, de 26 de outubro de 2012, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Saudade do Iguaçu
Dispõe sobre a suplementação de recursos financeiros no Plano de Saúde, PPA, LDO e LOA 2012.

O Conselho Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu, em reunião ordinária realizada em 26 de outubro de 2012, no uso das prerrogativas conferidas por lei, em especial a Lei Municipal nº 12/93;

Resolve:

- Art. 1º - Aprovar a suplementação de recursos financeiros para o exercício de 2012, para o Plano Municipal de Saúde, PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 60.054,00 para a Ação de Governo 2.019 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, com recursos oriundos das seguintes fontes: R\$ 60.000,00, anulados de dotações orçamentárias de Ações de Governo de outras áreas do orçamento municipal;
- R\$ 54,00, referente ao superávit financeiro do exercício de 2011 da fonte de recurso 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- Art. 2º - Aprovar a suplementação de recursos financeiros para o exercício de 2012, para o Plano Municipal de Saúde, PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 70,00 para a Ação de Governo 2.057 - Manutenção do Consórcio SAMU - CIRUSPAR, com recursos oriundos das seguintes fontes: R\$ 70,00, anulados de dotações orçamentárias de Ações de Governo de outras áreas do orçamento municipal;
- Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 26 de outubro de 2012.

AMARILDO VERDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 497/12, de 17 de Outubro de 2012

Altera Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2345/2011, de 22 de Novembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programático em vigor, no valor de R\$ 14.506,51 (Quatorze Mil, Quinhentos e Seis Reais e Cinquenta e um Centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	PONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0015.2.014	Departamento de Educação		
3.3.90.30 (246)	Material de Consumo	31112	14.506,51
TOTAL			14.506,51

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correto a conta dos recursos abaixo especificados:

1 - Encasso de Arrecadação por Fonte de Recursos de receitas decorrentes de Transferências do Convênio do Transporte Escolar SEED - Exercício Corrente, já constatado nesta data, conforme demonstrativo a seguir:

Código da Fonte	Discriminação da Fonte	Orçamento Atualizado	Recursos Arrecadados	Valor do Encasso de Arrecadação da Fonte
31112	Convênio Transporte Escolar - SEED	160.000,00	174.506,51	14.506,51

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 17 (Dezessete) dias do mês de Outubro de 2012.

Fernando Aurélio Ogilvi

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILHEIRO

Contábilista - CRC 25.345

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 498/12, de 26 de outubro de 2012

Altera Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2345/2011, de 22 de Novembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programático em vigor, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	PONTE	VALOR
0900	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
0902	Departamento de Turismo e Serviços		
0902.18.695.0033.2.063	Estruturação, Modernização e Fomento ao Turismo	01501	30.000,00
4.4.90.51 (72)	Outras e Transferências		
TOTAL			30.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correto a conta dos recursos abaixo especificados:

1 - Anulação parcial s/nº total de dotações orçamentárias constantes do orçamento programático em vigor, conforme discriminação a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	PONTE	VALOR
0900	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
0902	Departamento de Turismo e Serviços		
0902.18.695.0033.2.063	Estruturação, Modernização e Fomento ao Turismo		
3.3.90.36 (526)	Material de Consumo	01000	10.000,00
3.3.90.36 (527)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	01000	4.000,00
3.3.90.39 (528)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	01000	14.000,00
TOTAL			28.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de outubro de 2012.

Fernando Aurélio Ogilvi

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILHEIRO

Contábilista - CRC 25.345

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU
PROCESSO Nº 101/2012**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada para capacitação de servidores municipais sobre a importância do seu papel e como pode ser exercido o controle social através dos conselhos.

PRazo DE EXECUÇÃO: 20/11/2012.

CONTRATADO: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA.

CNPJ Nº: 12.927.815/0001-08

VALOR TOTAL: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até o dia 15 do mês subsequente a prestação dos serviços mediante apresentação de nota fiscal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 29 de Outubro de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I – Edição Nº 0209

Página 83 / 294

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO N.º 4978/12, de 17 de Outubro de 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2345/2011, de 22 de Novembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor, no valor de R\$ 14.506,51 (Quatorze Mil, Quinhentos e Seis Reais e Cinquenta e um Centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0015.2.014	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30 (246)	Material de Consumo	31112	14.506,51
TOTAL			14.506,51

Art. 2º) – Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados: I – Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos de receitas decorrentes de Transferências do Convênio do Transporte Escolar SEED – Exercício Corrente, já constatado nesta data, conforme demonstrativo a seguir;

Código da Fonte	Discriminação da Fonte	Orçamento Atualizado	Receita Arrecadada	Valor do Excesso de Arrecadação da Fonte
31112	Convênio Transporte Escolar – SEED	160.000,00	174.506,51	14.506,51

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (Dezessete) dias do mês de Outubro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

DECRETO N.º 4966/12, de 29 de Setembro de 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2345/2011, de 22 de novembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa em vigor, no valor de R\$ 172.000,00 (Cento e Setenta e Dois Mil Reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração SMA		
0301.04.122.0003.2.006	Serviços de Administração Geral		
3.3.90.39 (146)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	10.000,00
0500	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.365.0012.2.011	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30 (273)	Material de Consumo	01000	10.000,00
0501.12.306.0009.2.020	Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA – Compra Direta)		
3.3.90.32 (198)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01000	3.000,00
3.3.90.32 (199)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	31110	3.000,00
0503	Departamento de Desporto		
0503.27.812.0018.2.019	Manutenção das Atividades Esportivas		
3.3.90.33 (294)	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	3.000,00
3.3.90.39 (296)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	8.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.1.033	Modernização da Saúde		
4.4.90.52 (80)	Equipamentos e Material Permanente	01304	1.000,00
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa – FMS		
3.3.90.39 (554)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	50.000,00
0601.10.302.0019.2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA – SAMU (MAC)		
3.3.90.39 (684)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	50.000,00
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.243.0022.6.043	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente		
3.3.90.43 (340)	Subvenções Sociais	01000	21.000,00
3.3.90.39 (354)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	3.000,00

0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0802	Departamento de Viação		
0802.26.782.0032.2.057	Manutenção da Malha Viária		
3.3.90.39 (497)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	10.000,00
TOTAL			172.000,00

Art. 2º) – Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados: I – Anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.028	Agentes Comunitários de Saúde – FMS		
3.3.90.30 (564)	Material de Consumo	01000	10.000,00
3.3.90.39 (568)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	10.000,00

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0601.10.301.0019.2.030	Saúde Bucal – FMS		
3.3.90.30 (591)	Material de Consumo	01000	10.000,00
0601.10.301.0019.2.066	Centro de Especialidades Odontológicas – CEO (MAC) / FMS		
3.3.90.30 (631)	Material de Consumo	01000	10.000,00
0601.10.302.0019.2.033	Consórcio Intermunicipal de Saúde – FMS		
3.3.72.33 (664)	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	30.000,00
0601.10.302.0019.2.061	Saúde Mental – FMS		
3.3.90.30 (669)	Material de Consumo	01000	10.000,00
3.3.90.39 (671)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	11.000,00
0601.10.302.0019.2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA – SAMU (MAC)		
3.3.90.36 (681)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	10.000,00
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.244.0023.1.036	Unidades Comunitárias		
3.3.90.39 (358)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	10.000,00
0603.08.244.0023.2.038	Ação Assistência Imediata e Preventiva		
3.3.50.43 (359)	Subvenções Sociais	01000	4.000,00
0603.08.241.0021.2.041	Programa de Assistência ao Idoso		
3.3.90.39 (331)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	10.000,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.17.512.0020.2.050	Ações de Saneamento Básico		
3.3.90.39 (481)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	7.000,00
0801.18.541.0026.2.054	Preservação Ambiental Urbana		
3.3.90.39 (484)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	10.000,00
0801.18.544.0026.2.055	Distribuição de Água		
3.3.90.39 (486)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	10.000,00
0802	Departamento de Viação		
0802.26.782.0032.2.057	Manutenção da Malha Viária		
3.3.90.36 (496)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	10.000,00
0802.26.782.0032.2.058	Manutenção da Unidade de Viação		
3.3.90.33 (503)	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	10.000,00
TOTAL			172.000,00

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Setembro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

DECRETO N.º 4989/12, de 26 de outubro de 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2345/2011, de 22 de Novembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa em vigor, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo		
0902	Departamento de Turismo e Serviços		
0902.18.695.0033.2.063	Estruturação, Modernização e Fomento ao Turismo		
4.4.90.51 (72)	Obras e Instalações	01501	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º) – Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados: I – Anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constante do orçamento



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1444961797

<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 29 de Outubro de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I – Edição Nº 0209

Página 84 / 294

programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0900	Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo		
0902	Departamento de Turismo e Serviços		
0902.18.695.0033.2.063	Estruturação, Modernização e Fomento ao Turismo		
3.3.90.30 (526)	Materiais de Consumo	0 1 000	10.000,00
3.3.90.36 (527)	Outros Serviços de Terceiros - PF	0 1 000	6.000,00
3.3.90.39 (528)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0 1 000	14.000,00
TOTAL			30.000,00

Art 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2012

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n, as 10h00min do dia 13 de novembro de 2012, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº. 114/2012, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E O HOSPITAL SÃO ROQUE. O valor máximo total estimado é de R\$ 174.937,80 (cento e setenta e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). Prazo de execução: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 26 de outubro de 2012.

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2012

DATA: 01.10.2012

ABERTURA: 16.10.2012

HORÁRIO: 09h00

OBJETO: aquisição de veículo de passeio novo para apoio à certificação participativa dos produtos orgânicos e acompanhamento das famílias no processo de conversão; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 108/2012, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

Fipal Distribuidora de Veículos Ltda, CNPJ sob nº 77.396.810/0001-33, Item nº 01, pelo valor unitário e total de R\$ 22.999,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais). Nas condições de sua proposta e do edital.

Coronel Vivida, 23 de outubro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2012

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Três Poderes, s/nº, as 10:00 horas do dia 14 de Novembro de 2012, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 115/2012, objetivando-se a registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para eventuais e futuras aquisições de marmitas e lanches para os professores da Unicentro, funcionários da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo e funcionários da Unidade de Pronto Atendimento 24hs – UPA. O valor máximo total estimado é de R\$ 101.950,00 (cento e um mil novecentos e cinquenta reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 26 de Outubro de 2012.

Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2012 – Contrato nº 240/2012 – Tomada de Preços nº 08/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.903.213/0001-72. As partes acima identificadas resolver firmar o presente termo aditivo de contrato, de acordo com as cláusulas e condições abaixo: CLÁUSULA PRIMEIRA – De acordo com Parecer técnico e constatação da Divisão de Estudos e Projetos da CONTRATANTE, verificou-se que parte da estrutura metálica que será utilizada na cobertura e que é de responsabilidade da CONTRATANTE está danificada não sendo possível o seu uso. Por esta razão é necessária a confecção desta parte da estrutura. Desta forma foram elaboradas as planilhas com o detalhamento dos serviços necessários, as quais passam a fazer parte integrante deste Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição. Através do presente Termo Aditivo fica sob a responsabilidade da CONTRATADA providenciar a confecção e instalação do material constante da Planilha orçamentária anexa, devidamente aprovada pela Divisão de Estudos e Projetos. Parágrafo único – O valor a ser incrementado ao

contrato 240/2012, correspondente aos serviços complementares é de R\$ 9.588,17 (nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos). CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total atualizado do presente contrato passa a ser de R\$ 106.588,17 (cento e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 240/2012, de 14 de junho de 2012. Coronel Vivida, 25 de outubro de 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02/2012 – Contrato nº 178/2011 referente ao Pregão Presencial nº 59/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: CLINICA MÉDICA E RADIOLOGICA DE CORONEL VIVIDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.625.071/0001-01. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 38 (trinta e oito) dias, iniciando em 24 de outubro de 2012 com término em 30 de novembro de 2012. Valor do presente aditivo: R\$ 12.983,08 (doze mil e novecentos e oitenta e três reais e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 23 de outubro de 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 2942/2012

SÚMULA:bre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, e dá outras providências.

DILMAR TÜRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o Art. 43 - Inciso III da Lei nº 4.320/64 - Lei Municipal nº 834/2011 de 27/10/2011.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações:	Conta	Fonte	Valor
07	- Sec. Municipal de Saúde		
001	- Fundo Municipal de Saúde		
10.301.00082.013	- Manutenção das Atividades da Atenção Básica		
319013.00.00	- Obrigações Patronais	2080	01495 R\$22.000,00

Art.2º - A cobertura de Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento de dotações a seguir, inciso III e Parágrafo 3º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17/03/1964.

Dotações:	Conta	Fonte	Valor
07	- Sec. Municipal de Saúde		
001	- Fundo Municipal de Saúde		
10.301.00082.013	- Manutenção das Atividades da Atenção Básica		
319011.00.00	- Vencimentos e Vantagens F. P. Civil	2070	01495 R\$22.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

DILMAR TÜRMINA

PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ NILTON DE SOUZA

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1852/2012

SÚMULA:Concede Licença Especial para Tratamento de Saúde.

DILMAR TÜRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que dispõe o Artigo 93 - Item I, da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido Licença Especial para Tratamento de Saúde, ao Funcionário JOÃO CARLOS GHEDIN, portador do RG:2.106.289-Pr, nomeado através do Decreto nº 2647/2011 de 11/04/2011, função "Secretário Municipal da Agricultura", lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 24/ outubro/2012 a 07/novembro/2012, conforme consta do Atestado Médico – (CID: M23), datado de 24/10/2012.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

DILMAR TÜRMINA

PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ NILTON DE SOUZA

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1444961797

http://aamsop.dioems.com.br